



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 560 de 4 de Setembro de 1967.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir no Orçamento Vigente um Crédito Especial na importância de NCR\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Especial na importância de CINQUENTA MIL CRUZEIROS NOVOS (NCR\$ 50.000,00), destinados a construção de um Mercado Modelo, nesta cidade, com a seguinte classificação:

8 - DIRETORIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
8.05 - SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

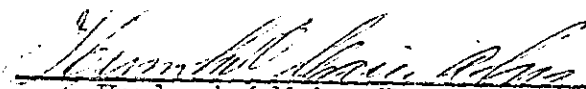
4.0.0.0-95 - Despesas de Capital
4.1.0.0-95 - Investimentos
4.1.1.0-95 - Obras Públicas
4.1.1.5-95 - Construção de Edifícios Públicos

Despesas de qualquer natureza com a construção de um "Mercado Modelo" NCR\$ 50.000,00

Art. 2º - Considera-se recurso dispensável para ocorrer as despesas provenientes desta Lei e excesso verificado na arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 4 de Setembro de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Araújo
Secretaria

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos quatro dias do mês de Setembro de mil e novecentos e sessenta e sete.

